



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.647/13
DE 03 DE SETEMBRO DE 2013**

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de Provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Moita Bonita, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe para atuar cumulativamente na **Diretoria de Recursos Humanos e Diretoria Administrativa.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal de Provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, e desde 10 de abril de 2012 encontra-se lotada na Diretoria de Recursos Humanos;

Considerando que a servidora foi nomeada a partir de 03 de maio de 2012 para exercer o cargo de Assessor do Coordenador da Divisão de Apoio Administrativo;

Considerando a experiência e o conhecimento da servidora e a necessidade da Diretoria Administrativa e da Diretoria de Recursos Humanos para compor as suas respectivas equipes com servidor qualificado;

Considerando que a servidora integra diversas comissões e projetos sociais que as duas Diretorias estão inseridas suprimindo a referida necessidade;

Considerando a necessidade de designação cumulativa de servidores em decorrência do limite prudencial quantitativo para composição das unidades que desenvolvem atividades meio e/ou fim da PGJ-MP, além de racionalizar as despesas de pessoal;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Anna Carla Andrade da Silva**, do Quadro de Pessoal de Provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Moita Bonita, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, para atuar cumulativamente na **Diretoria de Recursos Humanos e na Diretoria Administrativa.**

Parágrafo Único: A designação cumulativa objetiva atender à demanda das unidades, aproveitando o potencial do servidor no desempenho de suas funções, além de manter a harmonia e a integração da rotina institucional;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 1.070/12.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**